



**Estado do Rio Grande do Sul**

**MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**TERMO ADITIVO Nº 003/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021,  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA VEICULAR ATOS OFICIAIS E  
PUBLICIDADE DO PODER LEGISLATIVO  
PODER LEGISLATIVO DE BARÃO DE COTEGIPE -**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARÃO DE COTEGIPE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Princesa Isabel 114, inscrita sob o CNPJ nº 87.613.451/0001-82, representado nesse ato pelo Sr. Gilmar Zanella, CPF. 476.563.470-49, Presidente do Poder Legislativo de Barão de Cotegipe.

**CONTRADATA: GRÁFICA E EDITORA BOTA AMARELA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 92 390 525 /0001 - 07, Inscrição Estadual nº 390/166901, com sede na Av. Santo Dal Bosco, 97, centro, Erechim RS, neste ato representada pela Sra. Solange Leal da Silva, Diretora, portadora da Carteira de Identidade sob nº 102966013 expedida pela SSP/RS e CPF nº 696.424.510-34, brasileira, casada, residente e domiciliado, na cidade de Erechim /RS.

Através do presente termo aditivo e estando as partes em comum acordo, procede-se a prorrogação do prazo de vigência e altera-se o gestor e inclui o fiscal relativo ao Contrato Administrativo nº 03/2021, cujo objeto consiste na contratação de empresa jornalística para veicular atos oficiais e publicidade do Poder Legislativo de Barão de Cotegipe em jornal de circulação diária, sem limitações de espaço e quantidade de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Barão de Cotegipe / RS.

O presente aditivo tem seu respectivo fundamento no art. 57 inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, conforme disposições elencadas no art. 24 e 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo, segundo cláusula 02 do contrato firmado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO**

A gestão do presente contrato fica à cargo da Sra. **SUELEN DAIANA MEIRELES DA SILVA**, conforme portaria nº 06/2021 de 27 de outubro de 2021 e a fiscalização fica por conta da Sra. **ERAJANE CRISTINA OPSZARSKI IANKEVICZ** conforme a portaria nº 07/2021 de 27 de outubro de 2021, ambas serão responsáveis pela gestão, fiscalização e acompanhamento da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.



**Estado do Rio Grande do Sul**

**MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo Contratual correrão à conta da dotação orçamentária consignada.

**1081-2:** 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.01.00.00

Recurso 1

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PACTUADAS**

As demais cláusulas e condições pactuadas no Termo de Contrato de prestação de serviços de empresa jornalística para veicular atos oficiais e publicidade do Poder Legislativo de Barão de Cotegipe em jornal de circulação diária permanecem inalteradas. E para eficácia, firmam o presente aditivo incidente ao Termo de Contrato de prestação de serviços em 04 (quatro) vias, para um só efeito.

Barão de Cotegipe, 28 de dezembro de 2021.

**GILMAR ZANELLA**  
PRESIDENTE  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**SOLANGE LEAL DA SILVA**  
DIRETORA ADMINISTRATIVA  
GRÁFICA E EDITORA BOTA AMARELA EIRELI

Publique-se. Registre-se e publique-se  
Data Supra.

Suelen Daiana Meireles da Silva  
Secretária – Poder Legislativo

R: Princesa Isabel 114, Barão de Cotegipe – RS  
CEP: 99740-000 Fone, Fax : 0 XX (54) 523-2377 email: [vereadorescotegipe@yahoo.com.br](mailto:vereadorescotegipe@yahoo.com.br)